

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## LEI Nº 11.097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina de Rua Jacob Richter a Rua localizada em frente a Escola Vida Nova no bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Jacob Richter, a rua localizada em frente a Escola de Ensino Fundamental Vida Nova, no Bairro Conventos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182



# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## LEI Nº 11.100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 11.081, de 09 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.081, de 09 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## PORTARIA N.º 27.433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA a portaria n.º 27.394/2020, que determinou a limitação de atividades para o servidor efetivo ERNANI JONE BERTOLDI GUTERRES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 23138/2020, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado apresentou novos laudos médicos e agendamentos de exames,

CONSIDERANDO nova avaliação pela médica perita do Município sobre a atual situação física do servidor, a qual determinou a prorrogação da licença saúde até 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 27.394, de 06 de novembro de 2020, que determinou a limitação de atividades para o servidor efetivo ERNANI JONE BERTOLDI GUTERRES, matrícula 5945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## PORTARIA N.º 27.434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 5º do artigo 153 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão n.º 098491 01 55 2020 5 00002 006 0000077 96;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ, matrícula 8769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Sabor de Infância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2020.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## PORTARIA N.º 27.435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CARINA GRIZOTTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CARINA GRIZOTTI, matrícula 7737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo - SEPLAN, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 de novembro de 2020 a 11 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

## PORTARIA N.º 27.439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva NEUSA CIDEL MAGEDANZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 25090/2020,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva NEUSA CIDEL MAGEDANZ, matrícula 6507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Criança Esperança, de forma PROVISÓRIA, devendo, durante 45 (quarenta e cinco) dias após o seu retorno ao trabalho, datado de 27/11/2020, evitar subir escadas, realizar grandes deslocamentos e se possível, realizar trabalho remoto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1182

---

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 63-06/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4 º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 14/12/2020, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 27 de novembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.